



PORTARIA Nº. 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de Servidora Efetiva ao Exercício das Funções de Auxiliar de Serviços Gerais".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de provimento e exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar fora do Município de Francisco Badaró/MG;

Considerando o princípio da economicidade e eficiência administrativa;

Considerando a disponibilidade e interesse de servidora efetiva apta ao desempenho das funções;

Considerando a necessidade urgente de definir um Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Casa de Apoio a pacientes do Município de Francisco Badaró/MG, situada na Cidade de Belo Horizonte/MG;

Considerando ser competência do Prefeito Municipal prover os cargos públicos nos termos da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO
04/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

RESOLVE:



GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Fica designada a Servidora Silvana Aparecida Santos, Portadora do Registro Geral – Identidade Civil nº MG-13.228.126 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 080.981.616-41, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, ao exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O exercício da referida função não constitui acúmulo vedado de cargo público, pois as funções e remunerações serão exclusivamente as consignadas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Durante o exercício das atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais, faz a servidora jus ao vencimento e demais acréscimos pecuniários inerentes à função.

Art. 4º - Fica concedida gratificação no importe de 52% (cinquenta e dois por cento), a servidora Silvana Aparecida Santos, sobre o seu salário base, em conformidade com o artigo anterior, em razão do desempenho das funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Casa de Apoio a pacientes do Município de Francisco Badaró/MG, situada na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO
04 / 01 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Francisco Badaró/ MG, 04 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal